

MOÇÃO Nº 01/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba - CERHPB, em reunião extraordinária realizada no dia 20 de abril de 2022, convocada por meio do **Ofício Circular CERH Nº 002/2022**, onde constava como ponto de pauta a “**discussão sobre o Projeto de Lei nº 4.546/21**”, o encaminhado pelo Governo Federal ao Congresso Nacional que “**Institui a Política Nacional de Infraestrutura Hídrica, dispõe sobre organização da exploração e da prestação dos serviços hídricos e altera a Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000**”, com tramitação em **regime de prioridade** na Câmara dos Deputados, usando das suas prerrogativas regimental e após debater a matéria. E ainda,

Considerando que a **Lei nº 9.433/97**, regulamentou o **art. 21, inciso XIX, da Constituição Federal**, instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento Recursos Hídricos, definindo critérios para concessão de outorga;

Considerando que a **Lei nº 9.433/97**, com suporte no **art. 225 da Constituição Federal**, tem como objetivo assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos e a adequação da gestão de recursos hídricos, consignando no **art. 1º, inciso I**, que a água é um bem de domínio público;

Considerando que a infraestrutura hídrica proposta no **Projeto de Lei 4.546**, já se encontra inserida e distribuída no sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos que tem objetivo de planejar, regular e controlar o uso, a preservação e a recuperação dos recursos hídricos (**Art.32, IV, Lei nº 9.433/97**);

Considerando que o referido **PL 4.546/2021** foi encaminhado ao Congresso Nacional, sem a devida discussão no âmbito do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos, como também sem análise e avaliação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, dos Conselhos Estaduais e dos Comitês de Bacia, o que requer a necessidade de um debate mais aprofundado sobre o tema;

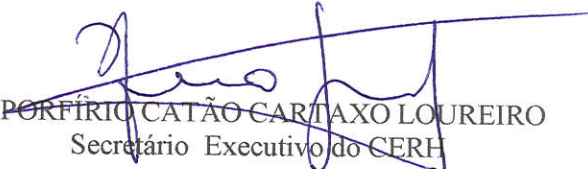
RESOLVE:

Aprovar por unanimidade a moção com o seguinte:

Excelentíssimo Senhor Deputado Arthur Lira, presidente da Câmara dos Deputados, encaminhamos pedido para que a tramitação do **PL 4.546/2021** seja **sobrestada**, ao tempo em que seja solicitada uma posição oficial do **Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH**, dos **Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos**, do Fórum Nacional de Comitês de Bacia – **FNCBH**, da Associação Brasileira de Recursos Hídricos - **ABRHidro**, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - **ABES** e da Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - **ABAS**, sendo imprescindível ouvir as diversas instâncias do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – **Comitês de Bacias Hidrográficas** - na busca de um aperfeiçoamento ao que está proposto, sob pena de imensos retrocessos de grandes conquistas obtidas pela sociedade brasileira ao longo de muitas décadas.



DEUSDETE QUEIROGA FILHO
Presidente do CERH



PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO
Secretário Executivo do CERH